

Política de contribuições, patrocínios e doações

Identificação: CPC-Pro-005

Revisão: 00

Página: 1

1. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo estabelecer diretrizes para a gestão dos processos relativos à concessão de contribuições, patrocínios e doações.

2. REFERÊNCIAS

- CPC-Man-001-R00-Manual de Compliance e Código de Conduta

3. FORMULÁRIOS

- CPC-For-001 - Termo de compromisso com as práticas anticorrupção

4. ABRANGÊNCIA

A política de contribuições, patrocínios e doações, aplica-se a todos os administradores (diretores, membros do Comitê de Compliance, colaboradores da Diase, consultores, clientes, parceiros de negócios, representantes, fornecedores, sócios, controladores e administradores.

5. DEFINIÇÕES

Principais definições utilizadas nesta Política.

Contribuição: Desembolso de caráter pecuniário a quaisquer organização e entidade para fins de vínculo associativo. Pode ser voluntária ou compulsória.

Doação: Contribuição espontânea a outrem, de caráter voluntário e sem contrapartida, de cunho pecuniário ou não, usualmente para fins sociais.

Política de contribuições, patrocínios e doações

Identificação: CPC-Pro-005

Revisão: 00

Página: 2

Patrocínio: Apoio pecuniário à projeto específico, com definição de contrapartidas e formalizado por meio de contrato, podendo ocorrer de forma direta (por meio de desembolsos financeiros e com definição de contrapartidas) e, ainda, por meio de incentivos fiscais municipais, estaduais ou federais, podendo ser classificado como patrocínio institucional ou comercial.

6. PRINCÍPIOS BÁSICOS

É dever de todos cumprir os princípios básicos na abordagem de doações, contribuições e patrocínios. São eles:

- Nenhum benefício pode ser concedido para obter vantagem indevida;
- A legislação vigente precisa ser totalmente atendida;
- A doação de recursos a partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos políticos, com recursos da Diase, é proibida, conforme legislação em vigor; não pode gerar nenhuma percepção negativa que venha afetar a imagem da empresa ou dos administradores e colaboradores;
- A Diase deve ser contabilizada adequadamente e representar fielmente a realidade; toda doação em dinheiro deve ser depositada na conta da entidade beneficiada (seja via transferência, cheque, depósito, entre outros);
- Toda contribuição, doação e patrocínio a ser realizada em nome da Diase deve obedecer às diretrizes estabelecidas nesta política e estar alinhada aos princípios da transparência, integridade, ética e legalidade;
- A Diase, incentiva ações de voluntariado nas quais os colaboradores fazem doações espontâneas para obras e/ou atividades sociais;
- A análise das contribuições e doações voluntárias leva em consideração a sua adequação e disponibilidade;
- A Diase busca assegurar a transparência quanto a utilização dos seus recursos e de suas contratadas na realização de quaisquer contribuições, doações voluntárias, bem como zelar pela boa reputação em seus negócios e atividades;

Política de contribuições, patrocínios e doações

Identificação: CPC-Pro-005

Revisão: 00

Página: 3

- Não será permitido que qualquer indivíduo ou organização beneficie-se inadequadamente da Diase, por meio da comercialização das doações e outros;
- A Diase manterá um plano de comunicação para os seus colaboradores com o intuito de divulgar e conscientizar a importância do cumprimento das diretrizes da presente política, em consonância com o **CPC-For-001 - Termo de compromisso com as práticas anticorrupção**;
- A Diase patrocina e apoia projetos que possam valorizar sua marca e fortalecer sua imagem, promovendo as suas soluções de negócio e demonstrando o seu compromisso com a sociedade;
- As contribuições e doações voluntárias para Diase devem ser analisadas pela equipe de Compliance.

É vedada contribuições, doações e/ou patrocínios nas seguintes situações:

- Entidades com fins políticos e/ou religiosos;
- Partidos políticos ou pessoas ligadas a eles, ainda que permitido por lei;
- Troca de favores com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, agente público ou não, ainda que o favorecido seja instituição beneficente genuína;
- Oferecidas, prometidas ou concedidas com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, fornecedor, terceiro, dentre outros, independente da idoneidade da entidade a ser favorecida.
- Iniciativas que possam estar associadas a qualquer risco ou que possam causar danos para o meio ambiente;
- Eventos culturais que expressem: transgressão, restrição ou que corroborem preconceito;
- Evento que polua o meio ambiente ou afete a fauna e a flora;
- Eventos que promovam jogos de azar;
- Iniciativa que tenha temas polêmicos e implique algum tipo de discriminação social, racial ou de gênero;
- Organizações que sejam administradas, direta ou indiretamente, por pessoas politicamente expostas ou por agentes públicos, que tenham suas atividades

Política de contribuições, patrocínios e doações

Identificação: CPC-Pro-005

Revisão: 00

Página: 4

relacionadas com o negócio da Diase, no intuito de evitar situação que gere potencial conflito de interesse

- Contribuições ou doações que não sejam voluntárias.

7. OBJETIVOS DAS DOAÇÕES E DOS PATROCÍNIOS

Doações: As doações têm como objetivo evidenciar a responsabilidade social da Diase através de ações específicas que contribuam com o atendimento de necessidades pontuais da sociedade sem a expectativa ou aceitação de vantagem competitiva em contrapartida.

Patrocínios: Os investimentos em patrocínios têm como objetivo aprimorar o relacionamento da Diase com seus públicos de interesse, agregar valor à marca, contribuir para a reputação da empresa e/ou contribuir com o desenvolvimento das comunidades em que a Diase atua sempre de forma alinhada à Política de Investimento Social Privado.

8. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

8.1. Comitê de Compliance

- a) Decidir sobre os casos omissos e as dúvidas de interpretação dos dispositivos da presente Política;
- b) Aprovar os casos que envolvam contribuições, patrocínios e doações;
- c) Aprovar alterações na Política.

8.2. Diretoria

- a) Avaliar e estabelecer as orientações, os prazos e as exigências para a realização das contribuições, doações voluntárias e patrocínios;
- b) Propor alterações da Política ao Comitê de Compliance.

Política de contribuições, patrocínios e doações

Identificação: CPC-Pro-005

Revisão: 00

Página: 5

8.3. Jurídico

- a) Inserir nos contratos firmados, cláusulas de contribuições, doações e patrocínios assim como de anticorrupção, que resguarda a Diase caso a outra parte se envolva em violações das normas da Lei Anticorrupção que possam impactar em sua reputação;
- b) Os contratos firmados devem conter cláusula de integridade. Os princípios de conduta ética da Diase devem ser observados no cumprimento deste documento. A Diase recomenda que as organizações parceiras se submetam ao Manual de Compliance e Código de Conduta da Diase e se comprometam com a ética na atuação de suas organizações como contrapartida de doação.

8.4. Marketing

- a) Analisar previamente propostas de patrocínios e doações, verificando sua aderência ao propósito da marca e alinhamento ao Manual de Compliance e Código de Conduta da Diase, sendo responsável por aceitar ou não essas propostas, de acordo com a avaliação da área e do departamento de Compliance;
- b) Ser responsável e ter foco na veiculação das atividades de voluntariado corporativo e demais interações de responsabilidade social;
- c) Verificar previamente as solicitações de patrocínio e doações, com o Departamento de Compliance;
- d) Validar os patrocínios, bem como, parcerias e ações no geral que envolvam a exposição e utilização da nossa marca.

8.5. Compliance

- a) Realizar due diligence da entidade e de seus administradores no intuito de verificar a aderência aos requisitos desta Política;
- b) Emitir parecer à área de Marketing;

Política de contribuições, patrocínios e doações

Identificação: CPC-Pro-005

Revisão: 00

Página: 6

- c) Em situações críticas, enviar parecer para deliberação do Comitê de Compliance, Integridade e Riscos Operacionais sobre a aprovação ou rejeição de patrocínio, contribuições e doações.

8.6. Colaboradores

- a) Atentar ao cumprimento do Manual de Compliance e Código de Conduta, bem como às diretrizes dispostas neste documento;
- b) Relatar imediatamente quaisquer atos ou suspeitas de não conformidade no Canal de Denúncia ou ao Departamento de Compliance.

9. DOCUMENTAÇÃO E REGISTROS

Os envolvidos na cessão de doações, contribuições e patrocínios devem manter todos os documentos, conforme pertinente:

- Notas fiscais;
- Registro de sua análise sobre o atendimento das regras e princípios;
- Contrato assinado (se houver);
- Tratativas;
- Outros documentos que tenham sido usados para análise e/ou tomada de decisão.

O Departamento de Compliance deve manter registro de sua análise:

- Documentos e argumentos recebidos;
- Registros de suas conclusões;
- Tratativas, principalmente se envolver recomendações para os sinais de alerta.

Política de contribuições, patrocínios e doações

Identificação: CPC-Pro-005

Revisão: 00

Página: 7

10. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento	Recuperação	Proteção	Tempo de Retenção	Descarte
CPC-Pro-005		CPC/Nome do Procedimento/ Número	De acordo com a Lista de Controle de Acesso / Matriz	Período de retenção do documento	De acordo com a Classificação da Informação (TI)

11. CONTROLE DE REVISÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00		Emissão Inicial

Elaborado por:
ComplianceRevisado por:
Gerência GeralAprovado por:
Gerência GeralData:
08/12/2020**INTERNA - Este documento é propriedade da Diase Construções Ltda., sendo vetada sua reprodução sem nossa prévia autorização.**